



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2325 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022.

Este documento contém (09) páginas

SUMÁRIO

| | | | |
|----------------------------------|----|----------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 01 | Divisão de Recursos Humanos..... | 03 |
| Gabinete..... | 01 | Secretaria da Fazenda..... | 07 |
| Secretaria de Administração..... | 02 | Divisão de Fiscalização..... | 07 |
| Divisão de Licitação..... | 02 | CAPSECI..... | 08 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 183, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 170, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Efetua transferência entre categorias econômicas autorizada pela Lei Municipal nº 5.265, de 5 de julho de 2021, e dá outras providências.

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 600.415,49 (seiscentos mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 1º. Fica efetuada a transferência de recursos entre categorias econômicas no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Administração | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário | |
| 06.001.26.453.0022.2.028. | Programa Transporte Solidário | |
| 180 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 600.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 13.003.00.000.0000.0.000. | Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente | |
| 13.003.28.846.0000.0.007. | Restituições de Convênios | |
| 1321 - 4.4.90.93.00.00 | 03855 Indenizações e Restituições | 8,22 |
| 1322 - 4.4.90.93.00.00 | 03871 Indenizações e Restituições | 407,27 |
| | Total Suplementação: | 600.415,49 |

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Educação | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Ensino Fundamental | |
| 09.002.12.361.0010.2.066. | Manutenção das Escolas Municipais | |
| 1323 - 4.4.90.52.00.00 | 00104 Equipamentos e Material Permanente | 90.000,00 |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | Divisão de Educação Infantil | |
| 09.003.12.365.0011.2.069. | Manutenção de Centros de Educação Infantil | |
| 1325 - 4.4.90.52.00.00 | 00104 Equipamentos e Material Permanente | 85.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Mun. de Assistência Social | |
| 13.002.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 13.002.08.244.0019.1.040. | Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 732 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 Equipamentos e Material Permanente | 23.000,00 |
| 13.002.08.244.0019.2.105. | Gestão do IGD - Bolsa Família | |
| 1320 - 4.4.90.52.00.00 | 03940 Equipamentos e Material Permanente | 55.000,00 |
| 13.003.00.000.0000.0.000. | Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente | |
| 13.003.08.243.0019.6.003. | Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente | |
| 791 - 3.3.90.31.00.00 | 00880 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas | 8.000,00 |
| | Total Suplementação: | 261.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

| | | | |
|-------|------|--|-------------------|
| 3000 | 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 600.000,00 |
| 03855 | 855 | FNAS - Emenda Individual nº 30410003 - Aquisição de Equipamentos | 8,22 |
| 03871 | 871 | SIGTV - BLPSB 4 - Investimentos - Emenda Parlamentar Individual | 407,27 |
| | | Total Superávit: | 600.415,49 |

Art. 2º. A transferência efetuada no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 24, II da lei 5.265, de 5 de julho de 2021, tem como suporte financeiro os recursos provenientes das seguintes dotações/categorias do orçamento vigente:

Redução

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria de Educação | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Ensino Fundamental | |
| 09.002.12.361.0010.2.066. | Manutenção das Escolas Municipais | |
| 461 - 3.3.90.08.00.00 | 00104 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 90.000,00 |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | Divisão de Educação Infantil | |
| 09.003.12.365.0011.2.069. | Manutenção de Centros de Educação Infantil | |
| 488 - 3.3.90.08.00.00 | 00104 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 85.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Mun. de Assistência Social | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário | |
| 13.001.08.244.0019.2.098. | Manutenção da Gestão do SUAS | |
| 718 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 23.000,00 |
| 13.002.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 13.002.08.244.0019.2.105. | Gestão do IGD - Bolsa Família | |
| 1123 - 3.3.90.39.00.00 | 03940 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 55.000,00 |
| 13.003.00.000.0000.0.000. | Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente | |
| 13.003.08.243.0019.6.003. | Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente | |
| 795 - 4.4.90.52.00.00 | 00880 Equipamentos e Material Permanente | 8.000,00 |
| | Total Redução: | 261.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 6 de junho de 2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 21 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 114/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais de rede compreendendo serviço de lançamento de cabos, conectorização e instalação de infraestrutura. Credenciamento até as 8h30min do dia 08 de julho de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 08 de julho de 2022; início da sessão às 9h do dia 08 de julho de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 08 de julho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 22 de junho de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 587/2021**Tomada de Preço 19/2021****OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Revitalização da Praça 7 de Setembro no Distrito de São Lourenço no Município de Cianorte/Pr**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Beta Home Construtora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio de Janeiro 263, na cidade de Tapejara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.587.659/0001-10, telefone: 44 3677-2933 e-mail: betahome@outlook.com, neste ato representada pela **Sra. Francielly Alayde da Costa Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.621.194-5 e do CPF nº 376.289.778-63, residente e domiciliado em Tapejara, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

| Contrato | | | | |
|----------|--------------------|--------------|--------------|--------------|
| Contrato | Data de assinatura | Execução até | Vigência até | Valor total |
| 587/2021 | 07/12/2021 | 07/04/2022 | 07/12/2022 | RS416.635,04 |

| Aditivos | | | | | |
|-------------|--------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| N.º Aditivo | Motivo | Execução até | Vigência até | valor | Valor total |
| 1 | VALOR | | | RS 15.804,26 | RS 432.439,30 |
| 2 | Prazo | 07/07/2022 | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 25.975,93 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos). Dotação orçamentária: 07.004.15.451.002.1012 – Construção de praças 449051 fonte 3000 reduzido 1070

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 20 de junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Francielly Alayde da Costa Rodrigues
Beta Home Construtora Ltda
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1066/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7913 de 09/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **DANIELA CAETANO DE LIMA**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS - PSS**, a partir de **20 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 14 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1086/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MARIA DO ROSÁRIO GONCALVES DO CARMO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1087/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 26 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **VERA LÚCIA DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1088/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 26 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRA**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1089/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SORAIA SATO URATANI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1090/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **VANESSA JAQUELINE BAPTISTA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1091/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ZUKEILA GONCALVES MEIRA BERTONCELLI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1092/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 26 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1093/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 26 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DENIS SILVA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1094/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DULCINÉIA DE BARROS** - admissão data 04/10/2021, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1095/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DULCINÉIA DE BARROS** - admissão data 12/03/2021, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1096/2022-SEC/ADM



O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 26 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **EDER GERSON BULLA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1097/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2020, de 05 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ESTER RODRIGUES DE SANTANA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1098/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ELVIS LUIZ DE ANDRADE**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/08/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1099/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **FERNANDO ALVES SANTANA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1100/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **FRANCIELE TEREZA NEUBERGER**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1101/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **IRENE LOPES DE MELO**, admissão data 17/06/2021, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1102/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **IRENE LOPES DE MELO**, admissão data 01/02/2022, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1103/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,



RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **KELY HATSUMI HORITA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1104/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **TUANHY DO NASCIMENTO MENDES**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **31/08/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1105/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MATHEUS FLEURY MEDEIROS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO – 40 HORAS**, até **31/08/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1106/2022-SEC/ADM

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MÁRCIA BUENO DE MORAES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **02/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA DOS ANJOS**, que se encontra em licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1111/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8058, de 13/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **GISLAINE COSTACURTA PERES BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/02/2015 a 08/02/2020 no período de **20/06/2022 a 17/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1112/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8120, de 14/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **IRACI VIEIRA RAVAZIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 18/10/2015 a 16/10/2020 no período de **20/06/2022 a 17/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1128/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 173/2019, 186/2019, 188/2019, 190/2019, 191/2019, 192/2019, 193/2019, 195/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

| | | |
|---------------------------------------|--|------------------------|
| Andre Luis Esperandio | Assistente Administrativo | A partir de 26/05/2022 |
| Claudemir de Moraes do Carmo | Assistente Administrativo | A partir de 25/05/2022 |
| Cristiane Tomes dos Santos | Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino | A partir de 23/05/2022 |
| Franciane de Oliveira Lopes Gonçalves | Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino | A partir de 26/05/2022 |
| Jhonas Colares Barbosa Alves | Assistente Administrativo | A partir de 27/05/2022 |
| Luana Romero Barbieri | Assistente Administrativo | A partir de 22/05/2022 |
| Patricia Vieira dos Santos | Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino | A partir de 25/05/2022 |
| Rosimeire Ribeiro Gomes Silocchi | Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino | A partir de 29/05/2022 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

PORTARIA Nº 1134/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 138/2019, 139/2019, 141/2019, 142/2019, 144/2019, 148/2019, 149/2019, 158/2019, 159/2019, 160/2019, 161/2019, 163/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

| | | |
|---|--|------------------------|
| Claudionor João da Silva | Auxiliar de Serviços II | A partir de 20/05/2022 |
| Cristiane Fernanda Farias Viana Rosa | Auxiliar de Serviços II | A partir de 30/05/2022 |
| Gleizer Leandro de Moura Martins | Instrutor Técnico Desportivo | A partir de 14/05/2022 |
| Izabel de Souza Bressianini | Artêsão Efetivo | A partir de 17/05/2022 |
| Jailso Almeida dos Santos | Engenheiro Civil | A partir de 14/05/2022 |
| Jessica Monique dos Santos | Auxiliar de Serviços II | A partir de 24/05/2022 |
| Maria Estela Florencio Othon de Oliveira Ferreira | Auxiliar de Serviços II | A partir de 20/05/2022 |
| Paulo Renato Hilario | Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino Assistente Social | A partir de 20/05/2022 |
| Rosângela Almeida dos Reis Veronez | Auxiliar de Serviços II | A partir de 16/05/2022 |
| Rosineia Pereira dos Santos Vieira | Auxiliar de Serviços II | A partir de 27/05/2022 |
| Vera Lucia Bailly Ferro | Auxiliar de Serviços II | A partir de 24/05/2022 |

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 253/2022
PROPRIETÁRIO: ELIZABET CRISTINA BORTOLUZZI
ENDEREÇO: R:NOEL ROSA Nº176 BAIRRO: JARDIM MAFRA I
Z:077 Q:0006 D:0034 CAD: 1- 77019200



Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 254/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: LUISA LIMA VIEIRA
CPF/CNPJ: 006.305.139-70
ENDEREÇO: AV. EUROPA Nº91 BAIRRO: ZONA 06
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: HEITOR VILLA-LOBOS Nº 655 BAIRRO: JARDIM MAFRA II
Z:094 Q:0009 D:0013 CAD: 1- 94021600

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 4016-4/2022 na data de 26/05/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 10 : 30 Horas.
Cianorte, 22 de Junho de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:
Nome: Cleora Marcos Cavallines
Agente Fiscal
Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:
NOME: Paulo Garcia
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 253/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: ELIZABET CRISTINA BORTOLUZZI
CPF/CNPJ: 060.078.859-84
ENDEREÇO: R.ADONIRAN BARBOSA Nº79 BAIRRO: JARDIM MAFRA
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R:NOEL ROSA Nº176 BAIRRO: JARDIM MAFRA I
Z:077 Q:0006 D:0034 CAD: 1- 77019200

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 4031-1/2022 na data de 01/06/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 11 : 00 Horas.
Cianorte, 22 de Junho de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:
Nome: Cleora Marcos Cavallines
Agente Fiscal
Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:
NOME: Marcia de Souza de Jesus
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº254/2022
PROPRIETÁRIO: LUISA LIMA VIEIRA
ENDEREÇO: R: HEITOR VILLA-LOBOS Nº 655 BAIRRO: JARDIM MAFRA II
Z:094 Q:0009 D:0013 CAD: 1-94021600



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4073-2/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: LUIZ LEANDRO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 651.535.029-53
Endereço: R. COROADOS, 671
Bairro/Zona: ZONA 06 **Compl.:**
Cidade: Cianorte - PR **CEP:** 87205-054

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: COROADOS, Nº 671
Bairro: ZONA 06
Zona: 006 **Quadra:** 0046 **Data:** 0002 **Cadastro:** 1 - 6066700

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo **MÁXIMO de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 21/06/2022 EMISSÃO: 21/06/2022

Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria Nº 063/2012

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

não localizado

| | | | | | |
|--|---|--|----------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| AO AGENTE FISCAL: | | | VISTORIA FISCAL: | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência | <input type="checkbox"/> Não existe Nº | <input type="checkbox"/> CAPINOU | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input checked="" type="checkbox"/> End. Insuficiente | <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa | / / | | |

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4074-11/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: KARINA KUBOTA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 058.973.619-16
Endereço: R. CAMPECHE, 98
Bairro/Zona: RESIDENCIAL AGUAS CLARAS **Compl.:**
Cidade: Cianorte - PR **CEP:** 87202-150

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: CAMPECHE, Nº 98
Bairro: RESIDENCIAL AGUAS CLARAS
Zona: 120 **Quadra:** 0003 **Data:** 0021 **Cadastro:** 1 - 120004900

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo **MÁXIMO de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 22/6/2022 EMISSÃO: 21/06/2022

Cleora Márcia Cavallines
Agente Fiscal
Portaria Nº 069/2013

AGENTE FISCAL

Tea S/Residência
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

| | | | | | |
|-----------------------------------|---|--|----------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| AO AGENTE FISCAL: | | | VISTORIA FISCAL: | | |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input checked="" type="checkbox"/> Terr. s/ residência | <input type="checkbox"/> Não existe Nº | <input type="checkbox"/> CAPINOU | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> End. Insuficiente | <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa | / / | | |

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

CAPSECI

PORTARIA Nº 007/2022 – CAPSECI

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a servidora municipal abaixo relacionado, para o grau imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de junho de 2022.

NOME Claudia Cristiane Jedliczka **GRAU DE VENCIMENTO** G – 90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, em 26 de junho de 2022.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente - CAPSECI

ERRATA:

Na edição nº 2323 do Órgão Oficial, do dia 21 de junho de 2022, páginas 2 a 7, onde está escrito: “Edição nº 2322, Segunda-feira, 20 de junho de 2022”, lê-se: “Edição nº 2323, Terça-feira, 21 de junho de 2022”.
E na edição nº 2324 do Órgão Oficial, do dia 22 de junho de 2022, páginas 2 a 25, onde está escrito: “Edição nº 2322, Segunda-feira, 20 de junho de 2022”, lê-se: “Edição nº 2324, Quarta-feira, 22 de junho de 2022”.



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

